



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40/2025
DE 20 DE JUNHO DE 2025**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02.005.10.301.0012.0.000 - FNS – Proposta nº 63000644156202500 - CUSTEIO PAP - (conta 57458-9)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo Federal, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 500.000.00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito